

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 08)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse da entidade a seguir mencionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **subvenção** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Professor Aristides Memória – R\$5.000,00;

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Norma Borges Beluco – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Professora Madalena Maria de Melo – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Professora Marluce Martins de Oliveira Scher – R\$5.000,00;
- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Frei Leopoldo – R\$5.000,00;
- Creche Vovó Lindoca – R\$10.000,00.
- Caixa Escolar Frei Leopoldo – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0010 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer – PRO-CURAR-SE – R\$5.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Especial:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$5.000,00.

Art. 6º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer – PRÓ-CURAR-SE - – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;

- Associação Anjos da Vida – AADV – Aquisição de Equipamentos e material Permanente – R\$10.000,00;

Art. 7º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo Alegre - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;

- Associação Comunitária Família de Betel - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;

Art. 8º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais, Amigos e Professores dos Autistas de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – Construção da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 9º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- UNART – União dos Artistas Plásticos de Patos de Minas – Desenvolvimento do Projeto Ponto de Cultura Patureba – R\$5.000,00.

Art. 11. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Paraolímpica Patense – APP – R\$10.000,00.

Art. 12. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Casa da Amizade Patos de Minas Guaratinga– Desenvolvimento do Programa de doação de fralda – R\$5.000,00;

- Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$10.000,00;

Art. 13. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 14. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 15. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2017.

EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Vereadora